RESOLUÇÃO Nº CM-017/1985

Ratifica convênio DJ/15-003/85, firmado pelo Município de Divinópolis, com o Departamento de Estradas de Rodagem, de 18 de julho de 1985, com ºD.E.R. assumindo a responsabilidade pela pavimentação asfáltica da Rodovia que liga Distrito de Santo Antônio dos Campos a sede do Município.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio de DJ/15.003/85, firmado pelo Município de Divinópolis, com o Departamento de Estradas de Rodagem, de 18 de julho de 1985, com o DER assumindo a responsabilidade pela pavimentação asfáltica da rodovia que liga Distrito de Santo Antônio dos Campos à sede do Município.

Art.2º São os seguintes os compromissos assumidos pelas partes:

I – Pelo DER/MG, executar, diretamente ou terceiros , os trabalhos de pavimentação do acesso MG/050 – Santo Antônio dos Campos:

II – Pela Prefeitura, executar, no trecho objeto deste Convênio, por conta, e de acordo com especificação cronograma e supervisão do DER/MG., as obras complementares, constituídas das sarjetas, valetas de proteção e revestimento vegetal.

Parágrafo único – Ao compromisso assumido pelo DER/MG , é dado o valor, a preços de março/85, de aproximadamente de Cr$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de agosto de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº3080 – data-28/08/1985 a 30/08/1985.

/sf